



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

DECRETO EXECUTIVO N.º 4706, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fixa expediente interno nas repartições públicas municipais que funcionam junto ao Palácio Municipal.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

considerando que no dia 31 de maio de 2025 haverá, em todo Estado do Rio Grande do Sul, uma manifestação/protesto dos Agricultores pela securitização das dívidas,

considerando que as dificuldades enfrentadas pelos agricultores acabam refletindo diretamente na economia da maioria dos municípios do estado, incluindo Sarandi, pelo tanto que representa a agricultura no processo de desenvolvimento, sobretudo para arrecadação municipal,

DECRETA

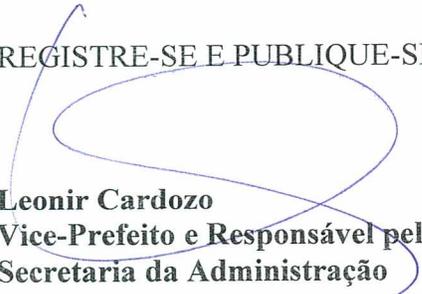
Art. 1º - É fixado EXPEDIENTE INTERNO nas repartições públicas municipais que funcionam junto ao Palácio Municipal, na próxima sexta-feira, dia 30 de maio de 2025, quando não haverá atendimento ao público, como forma de apoio da Administração Municipal à legítima e pacífica manifestação promovida pelos agricultores.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 29 DE MAIO DE 2025.


Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria da Administração